



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

Apresentação: 20/12/2023 10:43:00.980 - CINDRE
PRL 1 CINDRE => PL 4247/2019

PRL n.1

INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CINDRE)

PROJETO DE LEI N° 4247/2019

Cria a Zona Franca do Distrito Federal e Entorno.

Autor: Deputado José Nelto

Relator: Deputado Cabo Gilberto Silva

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4247 de 2019, de autoria do deputado José Nelto, cria uma Zona Franca abrangendo o Distrito Federal e municípios dos Estados de Goiás e Minas Gerais.

De acordo com o autor, o Projeto objetiva criar a Zona Franca do Distrito Federal e Entorno, com características de livre comércio e exportação, importação e de incentivos fiscais especiais, abrangendo o Distrito Federal, sendo os Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindos de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício de Nova Iguaçu, no Estado de Goiás. E os Municípios de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais.

Apresentado em 06/08/2019, o Projeto foi distribuído no dia 08 às Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania, estando a propositura sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinária.

Designado Relator em 04/10/2023, cumprimos agora o honroso dever, destacando que encerrado o prazo regimental de cinco sessões, não foram apresentadas quaisquer emenda.

É o Relatório.

LexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

Apresentação: 20/12/2023 10:43:00.980 - CINDRE
PRL 1 CINDRE => PL 4247/2019

PRL n.1

II – VOTO DO RELATOR

Considero meritório o projeto sob exame tendo em vista a criação da Zona Franca do Distrito Federal, uma vez que o DF e os municípios da Região Integrada estão em perfeita simbiose urbana, financeira e social.

O autor do Projeto considera como integrantes da Zona Franca do Distrito Federal e Entorno áreas contínuas com superfície de vinte quilômetros quadrados no Distrito Federal, propondo aplicar-se à Zona Franca do Distrito Federal e Entorno o regime tributário, cambial e administrativo previsto pela legislação vigente para a Zona Franca de Manaus/AM.

A Lei complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, autorizou o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, e instituiu o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal. Dentre os objetivos da referida Lei, no Art. 4º, parágrafo único consta que, o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, ouvido os órgãos competentes, estabelecerá mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais, como aqueles sob a sua responsabilidade.

De acordo com a Constituição Federal, em seu Art. 48º, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para os especificados nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União. No inciso IV, afirma que cabe ao Congresso Nacional, elaborar planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria e seu impacto positivo na vida de milhares de pessoas, **VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 4247/2019, na forma integral do texto.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado Cabo Gilberto Silva
Relator

LexEdit
* C D 2 3 8 4 1 7 0 5 3 8 0 0 *